



O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORANEO NO TOCANTINS DE 2020-2025: VIDAS CEIFADAS

OLIVEIRA, Bruno César Pinto¹; **LOPES**, Alberto Pereira²,

RESUMO

A escravidão contemporânea é uma realidade presente no Brasil, especialmente no estado do Tocantins, revelando um cenário de exploração que nega aos trabalhadores direitos fundamentais como liberdade e dignidade. Apesar dos princípios constitucionais de justiça e solidariedade, a realidade do trabalho escravo contradiz esses ideais. Esta pesquisa analisa as condições impostas aos indivíduos submetidos à escravidão contemporânea, conforme o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, destacando jornadas exaustivas, ambientes degradantes e dívidas fraudulentas. A expansão do agronegócio no cerrado tocantinense, marcada pelo desmatamento para expansão da grande propriedade, intensifica práticas de exploração e lança trabalhadores em ciclos de precariedade. O isolamento geográfico dificulta a fiscalização e silencia as vítimas. Para compreender essas mazelas, utilizamos dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), especialmente os cadernos de conflitos, para identificar os municípios mais atingidos e identificar a dinâmica territorial da escravidão na atualidade. As regiões centro, sul e sudeste do Tocantins emergem como novos focos de exploração, exigindo políticas públicas eficazes. O estudo se insere na tríade ensino, pesquisa e extensão, articulando saberes acadêmicos com a realidade social e contribuindo para a formação crítica de profissionais comprometidos com a justiça social. Ao evidenciar os mecanismos que sustentam a escravidão por dívida, o trabalho propõe uma reflexão sobre os limites do modelo de desenvolvimento vigente e a urgência de enfrentamento coletivo dessa violação de direitos humanos.

Palavras-chave: Escravidão por dívida. Exploração. Direitos humanos.

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

¹ 1 Bolsista do Programa de Iniciação Científica (PIBIC). Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Centro de Ciências Integradas. E-mail: bruno.oliveira@ufnt.edu.br

² Professor Associado 4 do curso de Geografia, Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Coordenador do Laboratório de Estudos Agrários e Direitos Humanos – LEADH. Centro de Ciências Integradas. E-mail: alberto.lobes@ufnt.edu.br



Em pleno século XXI, a sombra da escravidão ainda assola o Brasil, bem como o estado do Tocantins — um grito silencioso de dor que ecoa nos campos e nas periferias. Longe da legalidade que outrora manchou a história colonial brasileira, a escravidão contemporânea se esconde nas entrelinhas da exploração, na desumanização dos trabalhadores, negando-lhes direitos fundamentais como a liberdade, a dignidade e o reconhecimento de seu valor enquanto indivíduos na sociedade.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 3º, incisos I e III, ergue-se como um farol de esperança, prometendo uma sociedade livre, justa e solidária, onde a pobreza e a marginalização sejam erradicadas. No entanto, a realidade cruel do trabalho escravo no Brasil — especialmente no Tocantins, objeto desta pesquisa — revela a distância entre o ideal e o real. Vidas são aprisionadas por jornadas exaustivas, condições degradantes e pela servidão por dívidas, conforme descrito no artigo 149 do Código Penal Brasileiro). Esta pesquisa se inclui na área de Ciências humanas sociais, na sua subárea Geografia, com ênfase na geografia agrária.

Esta pesquisa vem mostrar dados que são divulgados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), por meio de seus cadernos de conflitos, que revelam os municípios do Tocantins onde a escravidão se alastra, impulsionada pela expansão do agronegócio e pela exploração de recursos naturais. As regiões centro, sul e sudeste do estado, antes menos afetadas, agora despontam como novos focos de escravidão por dívida — um desafio urgente que demanda ações concretas e políticas eficazes de enfrentamento.

BASE TEÓRICA

A pesquisa dialoga com autores que abordam a exploração do trabalho, a acumulação de capital e as relações de poder no campo, com destaque para Fernandes (2005; 2008), Porto-Gonçalves (2017) e Lopes (2024), cujas obras



discutem a questão agrária, a concentração fundiária e os impactos do agronegócio sobre populações vulneráveis. A análise das formas de escravidão por dívida e trabalho degradante se fundamenta nos conceitos definidos pelo artigo 149 do Código Penal Brasileiro, bem como nas publicações da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmem Bascarán (CDVDH/CB), que documentam as dinâmicas de migração e exploração no Tocantins.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: Compreender as causas e consequências do trabalho escravo por dívida no estado do Tocantins, analisando os impactos sociais e territoriais dessa prática, com vistas a contribuir para a formação crítica no ensino, a produção de conhecimento na pesquisa e o engajamento social na extensão.

Objetivos Específicos – Identificar, por meio de dados do Ministério Público do Trabalho e da Comissão Pastoral da Terra, o número de trabalhadores e empregadores envolvidos em práticas de escravidão por dívida, considerando os registros da “lista suja” e as ações do Grupo Móvel da Polícia Federal.

– Mapear os municípios tocantinenses com maior incidência de trabalho escravo entre os anos de 2020 a 2024, relacionando os dados com os setores produtivos envolvidos.

– Analisar as ações preventivas desenvolvidas pela Comissão Pastoral da Terra, destacando sua relevância para a conscientização e proteção dos trabalhadores em situação de vulnerabilidade.

– Investigar as políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho escravo por dívida, com atenção às medidas de responsabilização dos empregadores e aos efeitos dessas políticas na promoção da justiça social.



– Contribuir para o fortalecimento da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo reflexões que impactem a formação de profissionais comprometidos com os direitos humanos e a transformação das realidades locais

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada por meio de abordagem exploratória de natureza explicativa, com caráter qualitativo. O método utilizado foi o dialético, por sua flexibilidade e capacidade de interpretar a realidade em constante transformação, permitindo compreender as dinâmicas sociais e econômicas que sustentam o trabalho escravo contemporâneo no Tocantins. Os instrumentos de coleta de dados incluíram análise documental de fontes oficiais, como relatórios do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Comissão Pastoral da Terra (CPT), da Polícia Federal e da “lista suja” do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Também foram utilizados cadernos de conflitos da CPT, trabalhos acadêmicos, dissertações, publicações avulsas e fontes digitais. Não houve participação direta de sujeitos no estudo, sendo a pesquisa baseada exclusivamente em dados secundários.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos na pesquisa revelam um cenário preocupante de violação de direitos humanos no estado do Tocantins, com destaque para a persistência do trabalho escravo contemporâneo em diversas regiões. A partir da análise de dados oficiais do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e da “lista suja” do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foram identificados 90 trabalhadores resgatados entre os anos de 2020 e 2024, em condições análogas à escravidão. As práticas mais recorrentes incluem jornada exaustiva, trabalho forçado, condições degradantes e servidão por dívida. Os municípios com maior incidência foram Araguaçu, Monte Santo, Centenário, Paraíso do Tocantins, Pau D’Arco e Darcinópolis, com destaque para os setores de pecuária,



construção civil e produção de carvão vegetal. Os resultados desta pesquisa, baseada nos dados do trabalho escravo contemporâneo no Tocantins, revelam um quadro preocupante no que diz respeito à dignidade de liberdade da pessoa humana. Dados extraídos de relatórios recentes do Ministério Público do Trabalho (MPT). Incluindo a “Lista Suja”, Governo do Estado do Tocantins e da Comissão Pastoral da Terra (CPT) apontam que, entre os anos de 2020 e 2021, foram resgatados 21 trabalhadores em condições análogas à escravidão. Já entre 2022 e 2023, mais de 20 pessoas foram libertadas em operações realizadas no estado. De 2020 a 2023 totalizam 42 trabalhadores resgatados.

A ausência de fiscalização efetiva, aliada à precarização das condições de trabalho e à vulnerabilidade socioeconômica dos trabalhadores, contribui para a perpetuação dessas formas de exploração. A atuação da CPT foi identificada como essencial na denúncia e prevenção, embora limitada pela falta de apoio institucional. A pesquisa também evidenciou entraves enfrentados pelos órgãos fiscalizadores, como escassez de recursos, dificuldade de acesso às áreas rurais e pressão política local. A análise crítica dos dados revelou que o combate ao trabalho escravo exige ações articuladas entre Estado, sociedade civil e instituições de fiscalização, com investimentos em políticas públicas, educação e geração de renda.

CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência desenvolvida ao longo desta pesquisa revelou a gravidade e a complexidade do trabalho escravo contemporâneo no estado do Tocantins, evidenciando que essa prática ainda resiste sob formas sofisticadas de exploração, como a escravidão por dívida. Este estudo reforça a necessidade de integrar esforços entre órgãos de fiscalização, sociedade civil e políticas governamentais. Fortalecer o Ministério Público do Trabalho e a Polícia Federal, dotando-os de recursos, infraestrutura e autonomia, é imperativo para enfrentar esse crime hediondo de forma



eficaz. A educação e a conscientização devem ser tratadas como pilares estratégicos, capazes de transformar mentalidades e fomentar uma cultura de respeito aos direitos humanos. Campanhas educativas permanentes em escolas, sindicatos e comunidades podem contribuir para o empoderamento dos trabalhadores e para a identificação precoce de situações de risco. Além disso, é necessário criar centros regionais de apoio ao trabalhador rural, oferecendo orientação jurídica, assistência social e capacitação, especialmente em áreas mais isoladas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Penal:** Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Atualizado até 2023. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.html. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 4 set. 2025.

Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo. Lista Suja. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo/cadastro-de-empregadores>. Acesso em: 4 set. 2025.

CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Justiça cega no Tocantins:** moradores históricos da Gleba Tauá podem ser expulsos de suas terras. Disponível em: www.cptnacional.org.br. Acesso em: 30 mar. 2017.

FERNANDES, Bernardo Mançano (Org.). **Campepinato e agronegócio na América Latina:** a questão agrária atual. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

LOPES, A. P. **Escravidão por dívida no Tocantins** – Brasil: vidas dilaceradas. 2. ed. Curitiba: Appris Editora, 2024.



PORTO-GONÇALVES, C. W. A contra reforma agrária na lei e na marra – Brasil (2015–2017). In: **CONFLITOS NO CAMPO – BRASIL 2017**. Goiânia: CPT Nacional, 2017. p. 26–48.

SOUSA, N. G.; SALES, J. M. S. '**Agro é pop, agro é tech, agro é tudo**': para quem? Um estudo sobre o trabalho escravo contemporâneo no estado do Tocantins. Disponível em: <https://unitins.br/RepositorioDigital/Publico/Home/BaixarPDF/629>. Acesso em: 5 set. 2025.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) pela oportunidade de desenvolver esta pesquisa no âmbito da graduação, articulando ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável. Expresso minha gratidão ao professor orientador Alberto Pereira Lopes, cuja orientação crítica e comprometida foi essencial para a construção deste trabalho. Reconheço também o apoio da Comissão Pastoral da Terra (CPT), que disponibilizou materiais e relatórios fundamentais para a análise dos dados, além de desempenhar papel crucial na luta contra o trabalho escravo contemporâneo. Aos colegas e colaboradores que contribuíram com reflexões, sugestões e incentivo ao longo do processo, meu sincero agradecimento. Esta pesquisa foi viabilizada com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT), por meio da concessão de bolsa, o que reforça a importância do investimento público na produção de conhecimento comprometido com a justiça social e os direitos humanos. O esforço coletivo e institucional foi essencial para o desenvolvimento desta investigação.